



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Prof. Lothário Meissner, 632, -- Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2021

Processo nº 23075.082228/2019-50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Departamento de Ciência e Gestão da Informação



CONCURSO PÚBLICO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

(Processo nº 23075.082228/2019-50)

(Edital PROGEPE nº 113/2020 - retificado pelo Edital 176/21)

ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSE: A

REGIME: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

EDITAL Nº 02 DA BANCA EXAMINADORA

Ref. Resolução Nº 66-A/16 – CEPE (alterada pela Resolução Nº 31/21-CEPE)

Critérios de avaliação da prova escrita:

1. Clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
2. Sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);
3. Avaliação crítica do tema;
4. Grau de precisão dos conceitos e dos fundamentos dos argumentos;
5. Referências bibliográficas utilizadas;

O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo primeiro candidato inscrito no concurso imediatamente antes do início da prova.

Critérios de avaliação da prova didática:

1. Domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;
2. Crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;
3. Métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos usados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);

4. Referências bibliográficas utilizadas;
5. Adequação da exposição ao tempo previsto.

A duração da aula será de até 50 (cinquenta) minutos, sendo que a não utilização integral desse tempo não constituirá em critério de eliminação do candidato.

Critérios de avaliação de prova de análise de currículo:

A Banca Examinadora, em conformidade com o Artigo 36º da Resolução n.º 66A/2016-CEPE (alterada pela RESOLUÇÃO N.º 31/21-CEPE), utilizará a Resolução n.º 70/16-CEPE que fixa a tabela de pontuação para a avaliação de currículo. A consolidação da pontuação será realizada por grupo.

Prova de defesa de currículo e de Projeto de Pesquisa:

A Prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa na área de conhecimento do concurso, classificatória, consistirá na submissão do candidato a arguição pela Banca Examinadora. A arguição prevista versará sobre as atividades previstas nos GRUPOS III e IV (ver Resolução n.º 66A/2016-CEPE, alterada pela RESOLUÇÃO N.º 31/21-CEPE, e Resolução n.º 70/16-CEPE). A arguição prevista versará também sobre o projeto de pesquisa na área do conhecimento, respeitando-se sua pertinência à área de conhecimento e programa do concurso.

Critérios:

1. Produção científica na área;
2. Relação entre produção intelectual e atuação docente;
3. Projeto de pesquisa;
4. Experiência profissional.

A realização do concurso está condicionada às condições de alerta para a pandemia na cidade de Curitiba, acesse o portal do Setor para atualizações próximo dessa data.

Curitiba, 29 de julho de 2021

Prof^a. Dra. Denise Fukumi Tsunoda (Presidente da Banca Examinadora)



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FUKUMI TSUNODA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/07/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3688861** e o código CRC **AB6CFA0B**.